

Do Presídio de Itajubá, para o Centro de Apoio Médico e Pericial, em Ribeirão das Neves, para tratamento psiquiátrico temporário:

Samuel Pereira Júnior – 875796	Itajubá
--------------------------------	---------

Do Presídio de Ubá, para o Centro de Apoio Médico e Pericial, em Ribeirão das Neves, para exame de sanidade mental:

Fabiano de Paula Alves – 145904	Ubá
---------------------------------	-----

Retificar a autorização de transferência da Penitenciária Agostinho de Oliveira Júnior, em Unai, para o Centro de Apoio Médico e Pericial, em Ribeirão das Neves, para exame de sanidade mental, publicada no Diário Oficial do dia 10/12/2019, conforme decisão judicial:

Leocardo Martins de Barcellos - 117198	Unai
--	------

Não ocorrendo à apresentação dos custodiados nos estabelecimentos penais no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data da publicação deste ato, ficam as movimentações canceladas.

Superintendência de Gestão de Vagas,
em Belo Horizonte, aos 28 de janeiro de 2020.

Paulo Ribeiro dos Santos Junior
Superintendente

27 1317177 - 1

REMOVEDO “EX OFFICIO”, nos termos do art. 80 da lei nº 869, de 5/7/1952, e art. 3º, inciso I da Resolução SEJUSP Nº 73, de 14 de novembro de 2019, o servidor abaixo:
MASP 1454348-2, FELIPE DE QUEIROZ CARDOSO, referente ao Cargo Efetivo Agente de Segurança Penitenciária, do PRESIDIO DE JOAO PINHEIRO, para o PRESIDIO DE RIO PARDO DE MINAS, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0090599/2019-44.

Belo Horizonte, 24de janeiro de 2020.
GENERAL MARIO LUCIO ALVES DE ARAUJO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

27 1316830 - 1

ATO 53, DE23 DE JANEIRO DE 2020.

O SECRETARIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições, PRORROGA O PRAZO PARA POSSE, nos termos do §1º do Art. 66 da Lei 869 de 05 de julho de 1952, de CLEIMI ALVES ALMEIDA, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, para o cargo de provimento em comissão o DAD-IJD1100989, de recrutamento limitado, publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de 24/12/2019, a contar de 27/01/2020.

Belo Horizonte, 27 de janeiro de 2020.
General Mario Lucio Alves de Araujo
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

27 1317183 - 1

EXTRATO DE PORTARIA/NUCAD/
CSET - SEJUSP/PAD Nº 006/2020
Processo Administrativo Disciplinar
Sindicado: M.H.A.M - MASP 1.387.266-8, função de Agente de Segurança Penitenciária.
Comissão Processante Presidente: Fellepe Puaiti Toledo
Membros: Katriane de Carvalho Vieira e Rafael Sobral Cavalcanti

Belo Horizonte, SEJUSP, 27 de janeiro de 2020.
General Mario Lucio Alves de Araujo
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

27 1317199 - 1

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável

Secretário: Germano Luiz Gomes Vieira

Expediente

ATO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA AMBIENTAL
O Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Presidente do Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM, tendo em vista as disposições contidas no art. 14 e §2º do art. 15 da Lei 21.972, de 21 de janeiro de 2016, arts. 3º e 5º do Decreto 46.953, de 23 de fevereiro de 2016.
CONSIDERANDO que o processo administrativo de licenciamento ambiental 37622/2016/003/2019 - LAC 1(LP+L+LO) em nome do empreendimento DALLAS MINERAÇÃO EIRELI EPP, foi formalizado em 09 de maio de 2019 junto à Superintendência Regional de Meio Ambiente Central Metropolitana e está pendente de análise até a presente data;
CONSIDERANDO que o objeto do pedido de licenciamento ambiental relacionado é a instalação do empreendimento em Monjolos/MG, município esse vizinho à área de abrangência da Supram Jequitinhonha;
CONSIDERANDO os princípios da eficiência e economicidade que regem a administração pública;
DETERMINA o deslocamento da análise do processo administrativo PA COPAM nº 37622/2016/003/2019 para a Superintendência Regional de Meio Ambiente Jequitinhonha (SUPRAM JEQ), nos termos dos incisos VIII e XIII, do art. 6º, do Decreto 46.953, de 23 de fevereiro de 2016, mantendo-se a competência de decisão da Câmara de Atividades Minerárias.

Belo Horizonte, 27 de janeiro de 2020.
Germano Luiz Gomes Vieira
Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Presidente do Conselho Estadual de Política Ambiental

27 1317121 - 1

Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS abaixo identificada:
1. Extração de Areia São Sebastião Ltda. - Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil - Paraísoópolis/MG - PA/Nº 320/2020.
(a) Cezar Augusto Fonseca e Cruz, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas torna público que foram finalizadas as análises das Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/RAS abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:
1. Wayne de Paula 04406101683 - Aterro de resíduos da construção civil (classe “A”), exceto aterro para armazenamento/disposição de solo proveniente de obras de terraplanagem previsto em projeto aprovado da ocupação - Andradas/MG. PA nº 157/2020. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. 2. 19 Ambiental Ltda. - Compostagem de resíduos industriais - Três Corações/MG. PA nº 120/2020. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES.
(a) Cezar Augusto Fonseca e Cruz, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:
1. Auto Posto Ipanema Ltda. - Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação - Caldas/MG - Protocolo nº 93423707/2020. 2. Tomé Alves Pereira - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura - Três Corações/MG - PA/Nº 195/2020. 3. Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA/MG - Estação de tratamento de água para abastecimento - Camanduaia/MG - PA/Nº 251/2020. 4. Guilherme do Espírito Santo Ferreira - Aparelhamento, beneficiamento, preparação e transformação de minerais não metálicos, não instalados na área da planta de extração - São Thomé das Letras/MG - PA/Nº 253/2020. 5. Água Mineral Varginha Ltda. - Extração de água mineral ou potável de mesa - Varginha/MG - PA/Nº 255/2020. 6. Luciano Antônio Narciso Resende - Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil - Resende Costa/MG - PA/Nº 257/2020. 7. Auto Posto Pereira & Maciel Ltda. - Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação - Varginha/MG - PA/Nº 258/2020. 8. Auto Posto APM Eireli - Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação - Lavras/MG - PA/Nº 215/2020. 9. Odailton Pereira - Avicultura - Passos/MG - PA/Nº 44/2020. 10. Magnu's Minerais Metais e Ligas Ltda. - Produção de fundidos de metais não-ferrosos, inclusive ligas, sem tratamento químico superficial e/ou galvanotécnico, inclusive a partir de reciclagem - São João Del Rei/MG - PA/Nº 208/2020. 11. Excto Tecnologia Ltda. - Fabricação de eletrodomésticos e/ou componentes eletroeletrônicos, inclusive lâmpadas - Santa Rita do Sapucaí/MG - PA/Nº 217/2020. 12. Messias Natanael Cintra 89286510691 - Aparelhamento, beneficiamento, preparação e transformação de minerais não metálicos, não instalados na área da planta de extração - Jacui/MG - PA/Nº 221/2020. 13. Posto de Combustíveis Petro Líder Ltda. - Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação - Borda da Mata/MG - PA/Nº 223/2020. 14. Raimundo Sidnei dos Reis - Fazendas Inhumas e Campo da Erva, Inhumas II, Corrego do Ouro I, Corrego do Ouro 2, Mascate e Samambáia - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura - Boa Esperança/MG - PA/Nº 224/2020. 15. Associação dos Catadores de Materiais Recicláveis de Ijaci - Camare - Central de recebimento, armazenamento temporário, triagem ou transbordo de sucata metálica, papel, papelão, plásticos ou vidro para reciclagem, não contaminados com óleos, graxas, agrotóxicos ou produtos químicos - Ijaci/MG - PA/Nº 261/2020. 16. Marcenaria Baependi Ltda. - Fabricação de móveis de madeira, e/ou seus derivados, com pintura e/ou verniz - Baependi/MG - PA/Nº 263/2020. 17. Posto Princesa do Sul Ltda. - Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação - Varginha/MG - PA/Nº 219/2020. 18. Município de Itanhandu - Estação de tratamento de

água para abastecimento - Itanhandu/MG - PA/Nº 295/2020. 19. Laticínio Moria Ltda. - Fabricação de produtos de laticínios, exceto envase de leite fluido - Ouro Fino/MG - PA/Nº 297/2020.
(a) Cezar Augusto Fonseca e Cruz, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas.

27 1317181 - 1

O Conselho Estadual de Política Ambiental - Copam torna públicas as DECISÕES determinadas pela 37ª Reunião Ordinária da Câmara de Atividades Industriais - CID, realizada no dia 27 de janeiro de 2020, às 14h, na Supram CM - Rua Espírito Santo, nº 495, 4º andar - Plenário, Centro, Belo Horizonte/MG, a saber: 4. Exame da Ata da 36ª RE de 19/12/2019. APROVADA. 5. Sistema de Licenciamento Ambiental - SLA. Apresentação: Semad. APRESENTADO. 6. Processo Administrativo para exame de Licença de Operação Corretiva: 6.1 Vibra Agroindustrial S/A - Abate de animais de pequeno porte (aves, coelhos, rãs, etc.) e industrialização da carne, inclusive desossa, charqueada e preparação de conservas - Sete Lagoas/MG - PA/Nº 00167/1995/006/2012 - Classe 6. Apresentação: Supram CM. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 08 (OITO) ANOS. 7. Processos Administrativos para exame de Renovação da Licença de Operação: 7.1 BP Bioenergia Ituiutaba Ltda./Fazenda Recanto - Fabricação de açúcar e/ou destilação de álcool. - Ituiutaba/MG - PA/Nº 10201/2006/013/2019 - Classe 5. Apresentação: Supram TM. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 08 (OITO) ANOS. APROVADA A INCLUSÃO DE NOVAS CONDICIONANTES COM AS SEGUINTE REDAÇÕES:

Nº	Condicionante	Prazo
14	Apresentar à Feam/Gesar o Plano de Monitoramento da Qualidade do Ar -PMQAR1-, protocolando cópia nos autos do processo de licenciamento ambiental do documento comprobatório da formalização, que deverá conter os seguintes itens: - Inventário das fontes atmosféricas do empreendimento; - Modelagem atmosférica (com o modelo AERMOD) e descrição do resultado com avaliação da qualidade do ar da área de influência do empreendimento.	180 (cento e oitenta) dias.
15	Realizar monitoramento de qualidade do ar, se necessário, conforme estipulado pela Feam/Gesar na conclusão da análise do PMQAR.	Conforme estipulado pela Feam/Gesar.
16	Apresentar semestralmente a Declaração de Movimentação de Resíduo-DMR, emitida via Sistema MTR-MG, referente ao transporte e destinação final dos resíduos gerados pelo empreendimento, conforme prazos e determinações previstos pela Deliberação Normativa Copam nº 232/2019.	Durante a vigência da Licença.

APROVADA A EXCLUSÃO DO ITEM 1. RESÍDUOS SÓLIDOS DO ANEXO II - PROGRAMA DE AUTOMONITORAMENTO, FICANDO OS DEMAIS ITENS RENUMERADOS. 7.2 Corgan - Cooperativa dos Granjeiros do Oeste de Minas Ltda. - Abate de Animais de pequeno porte (aves) e industrialização da carne, inclusive desossa, charqueada e preparação de conservas - Pará de Minas/MG - PA/Nº 00088/1988/012/2014 - Classe 5. Apresentação: Supram ASE. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 10 (DEZ) ANOS. 7.3 Cal Ferreira Ltda./Fazenda Lagoa Seca 2 - Fabricação de cal virgem - Pains/MG - PA/Nº 00092/1992/006/2012 - Classe 4 (conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: Supram ASF. PEDIDO DE VISTA pelo conselheiro Wagner Soares Costa representante da Fiemg. 7.4 SIP Siderurgia Ltda. - Siderurgia e elaboração de produtos siderúrgicos com redução de minérios, inclusive ferro-gusa; Produção de aço ligado em qualquer forma, com ou sem redução de minérios, com fusão e outras formas de tratamento; ou de disposição de resíduos não listados ou não classificadas - Pará de Minas/MG - PA/Nº 00253/1995/016/2012 - Classe: 5. Apresentação: Supram ASF. PEDIDO DE VISTA pelo conselheiro Wagner Soares Costa representante da Fiemg. 8. Processo Administrativo para exame de Reconstrução da Renovação da Licença de Operação: 8.1 Rotavi Industrial Ltda. - Produção de ligas metálicas (ferroligas), silício metálico e outras ligas a base de silício - Várzea da Palma/MG - PA/Nº 00021/1980/025/2019 - Classe 4 (conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: Supram NM. RETIRADO DE PAUTA.

(a) Liana Notari Pasqualini
- Superintendente de Apoio à Regularização Ambiental e Presidente da Câmara de Atividades Industriais - CID.

27 1317185 - 1

Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH

DELIBERAÇÃO NORMATIVA CERH Nº 63, DE 24 JANEIRO DE 2020.

Revoga a Deliberação Normativa CERH nº 46, de 30 de dezembro de 2014.
O CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições, especialmente aquelas contidas no art. 47 da Lei nº 13.199, de 29 de janeiro de 1999e no art. 19, do Decreto nº 41.578, de 08 de março de 2001;
RESOLVE:
Art. 1º - Fica revogada a Deliberação Normativa CERH nº 46, de 30 de dezembro de 2014.
Art. 2º - Esta Deliberação Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 24 de janeiro de 2020.
(a) GERMANO LUIZ GOMES VIEIRA,
Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Presidente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH-MG.

27 1317194 - 1

Fundação Estadual do Meio Ambiente - FEAM

Presidente: Renato Teixeira Brandão

ATO DE CONVOCACÃO PARA 38ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO CURADOR DA FEAM

O Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Presidente do Conselho Curador da FEAM, Germano Luiz Gomes Vieira, convoca todos os conselheiros para 38ª Reunião do Conselho Curador, a ser realizada no dia 06 de fevereiro de 2020, às 14h, Prédio Minas, 2º andar, sala 06, na Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves.
Pauta de deliberação:
1. Abertura pelo Exmo. Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, Dr. Germano Luiz Gomes Vieira, Presidente do Conselho Curador da FEAM.
2. Exame e aprovação da Ata da 1ª Reunião Extraordinária de 21/11/2018.
3. Deliberação de contas de 2018 da Fundação Estadual de Meio Ambiente.
4. Planejamento Orçamentário 2020.
5. Nova estrutura da FEAM 6. Proposta de alterações no Regimento Interno do Conselho Curador.
7. Edital para inscrições e convocação de entidades para indicar os membros representantes para compor o Conselho Curador da FEAM - Mandato 2020/2022.
8. Comunicado aos Conselheiros e assuntos gerais.
9. Encerramento.

Germano Luiz Gomes Vieira
Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Presidente do Conselho Curador da FEAM

27 1316835 - 1

RESOLUÇÃO SEJUSP Nº 09, DE 23 DE JANEIRO DE 2020.

Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1º, do art. 93, da Constituição Estadual; pelo art. 40, da Lei nº 23.304 de 30 de maio de 2019 e;

Considerando o disposto no art. 14 da Lei nº 15.302, de 10 de agosto de 2004, e no arts. 3º, § 3º do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida no Mandado de Segurança nº 1.0000.19.000338-4/000, em que foi julgado procedente o pedido ajuizado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade, posicionando-a no Nível subsequente ao que estiver posicionada, a contar de 31 julho de 2017, requerimento administrativo.

resolve:

Art. 1º - Retifica, na Resolução SEJUSP Nº 26, de 16 de setembro de 2019, publicada em 18 de setembro de 2019, que dispõe sobre progressão na carreira, a parte referente a servidora Daianny de Kacia Silva, MASP: 1195046.6, tendo em vista a concessão de promoção por escolaridade adicional, em cumprimento ao Mandado de Segurança nº 1.0000.19.000338-4/000. Onde se lê: 30/04/2019; Leia-se: 31/07/2019.

Art. 2º - Conceder Promoção por Escolaridade Adicional, na carreira do servidor constante no anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao supracitado Processo.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 23 de janeiro de 2020.

GENERAL MARIO LUCIO ALVES DE ARAUJO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO I
Promoção por escolaridade na carreira de Agente de Segurança Socioeducativo.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1195046.6	DAIANNY DE KACIA SILVA	AGSE	II	D	III	C	31.07.2017

27 1316745 - 1

RESOLUÇÃO SEJUSP Nº 10, DE 23 DE JANEIRO DE 2020.

Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1º, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 40, da Lei nº 23.304 de 30 de maio de 2019 e;

Considerando o disposto no art. 14 da Lei nº 15.301, de 10 de agosto de 2004, e no art. 3º, § 3º do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial nº 6048903-30.2015.8.13.0024, em que foi julgado procedente o pedido ajuizado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção da parte autora, concedendo o direito da requerente à promoção por escolaridade adicional, a partir da implementação dos requisitos, nos termos da fundamentação, Decreto nº44.769 de 07 de abril de 2008.

resolve:

Art. 1º - Revogar na Resolução Nº 20/2017 – GAB. SEAP, de 23 de junho de 2017, publicada em 24 de junho de 2017, Resolução GAB SEAP Nº 020, de 13 de março de 2019, publicada em 16 de março de 2019, que dispõe sobre promoção/progressão na carreira, a parte referente a servidora Adriana Campos Rozado, MASP: 1217603.8, em cumprimento ao Processo nº 6048903-30.2015.8.13.0024.

Art. 2º - Conceder Promoção por Escolaridade Adicional na carreira da servidora constante no anexo I desta Resolução, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao referido Processo.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 23 de janeiro de 2020.
GENERAL MARIO LUCIO ALVES DE ARAUJO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO I
Promoção por escolaridade na carreira de Analista Executivo de Defesa Social.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1217603.8	ADRIANA CAMPOS ROZADO	ANEDS	I	D	II	A	01.01.2017

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1217603.8	ADRIANA CAMPOS ROZADO	ANEDS	II	A	III	A	01.01.2019

27 1316809 - 1



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202001272216410125.